19ª Legislatura

ESTADO DE SANTA CATARINA

2ª Sessão Legislativa

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXIX | FLORIANÓPOLIS, 8 DE JULHO DE 2020 | NÚMERO 7.659

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Mauro de Nadal
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Laércio Schuster
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Altair Silva
3º SECRETÁRIO

Nilso Berlanda
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder: Paulinha
Vice-Líder: Coronel Mocellin

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Líder: Luiz Fernando Vampiro

PARTIDO SOCIAL LIBERAL
Líder: Sargento Lima

PARTIDO LIBERAL
Líder: Ivan Naatz

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Milton Hobus
Vice-Líder: Marcos Vieira
Lideranças dos Partidos que compõem o Bloco:
PSD Kennedy Nunes
PDT Paulinha
PSDB Marcos Vieira
PSC Jair Miotto

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Fabiano da Luz

PARTIDO NOVO
Líder: Bruno Souza

BLOCO PARLAMENTAR
Líder: Nazareno Martins
Vice-Líder: José Milton Scheffer
Lideranças dos Partidos que compõem o Bloco:
PP João Amin
PSB Nazareno Martins
REPUBLICANOS Sergio Motta

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Romildo Titon - Presidente
Ivan Naatz – Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Paulinha
Fabiano da Luz
Luiz Fernando Vampiro
João Amin
Ana Campagnolo
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Volnei Weber – Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Ismael dos Santos
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Ivan Naatz
Nazareno Martins
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO
João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Romildo Titon
Ricardo Alba

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA
Felipe Estevão - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Neodi Saretta
Volnei Weber
Luiz Fernando Vampiro
Nazareno Martins

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
Paulinha - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Moacir Sopelsa
Volnei Weber
João Amin
Nazareno Martins
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer – Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Valdir Cobalchini
Fernando Krelling
Jessé Lopes

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL
Fernando Krelling - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Jair Miotto
Ada De Luca
Ivan Naatz
Felipe Estevão

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fernando Krelling
Jerry Comper
Bruno Souza
José Milton Scheffer
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL
José Milton Scheffer - Presidente
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Marcos Vieira
Neodi Saretta
Volnei Weber
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA , MINAS E ENERGIA
Jair Miotto - Presidente
Luiz Fernando Vampiro - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Bruno Souza
Felipe Estevão

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Ivan Naatz - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Jair Miotto
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Marcius Machado

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
Ada De Luca - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Milton Hobus
Moacir Sopelsa
Bruno Souza
Jessé Lopes

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO
Ricardo Alba - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Dr. Vicente Caropreso
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Sergio Motta

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL
Milton Hobus - Presidente
Coronel Mocellin - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Fabiano da Luz
Jerry Comper
Volnei Weber
Nazareno Martins

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Maurício Eskudlark - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fabiano da Luz
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
Bruno Souza

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Paulinha
Fernando Krelling
Nazareno Martins
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Marcius Machado - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Jair Miotto
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
Romildo Titon
Bruno Souza

COMISSÃO DE SAÚDE
Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Ismael dos Santos
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
José Milton Scheffer
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Sergio Motta - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Jair Miotto
Paulinha
Romildo Titon
Jessé Lopes

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS
Ismael dos Santos - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Jair Miotto
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Sergio Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
Jerry Comper - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
João Amin
Ricardo Alba

DIRETORIA LEGISLATIVA

Coordenadoria de Publicação:
Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.

Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:
Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:
Responsável pela impressão.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

EXPEDIENTE

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIX
NESTA EDIÇÃO: 8 PÁGINAS

ÍNDICE

Plenário
Ata da 032ª Sessão Ordinária realizada em 16/06/2020 2
Publicações Diversas
Extrato..... 4
Ofício 4
Portarias..... 5
Redações Finais 5

PLENÁRIO

ATA DA 032ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2020
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 15h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Altair Silva - Ana Campagnolo - Bruno Souza - Coronel Mocellin - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Ismael dos Santos - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper - Jessé Lopes - João Amin - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Kennedy Nunes - Laércio Schuster - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcius Machado - Marcos Vieira - Marlene Fengler - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Moacir Sopelsa - Nazareno Martins - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Ricardo Alba - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Sargento Lima - Sergio Motta
- Valdir Cobalchini - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputado Mauro de Nadal

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura das atas das sessões anteriores para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

Passa ao horário reservado aos Partidos Políticos.

****

Partidos Políticos

Partido: PSL

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO (Oradora) - Enaltece o município de Itajaí, parabenizando-o pelos 160 anos.

Cita uma matéria do NSC Total dizendo que os prefeitos de Balneário Camboriú e Itajaí estão reunidos para tratar soluções para o combate ao COVID-19. Também cita uma matéria do portal G1 informando que Itajaí ultrapassou Florianópolis na quantidade de casos de Coronavírus.

Presta solidariedade aos moradores de Itajaí e afirma que é necessário fazer um apelo ao Governo do Estado. Informa que foi entregue uma solicitação formal ao Governador para que distribua as emendas parlamentares destinadas à Saúde, incluindo os mais de 1,5 milhões de reais destinados a cidade de Itajaí, que necessita de apoio. *[Taquigrafia: Northon]*

Partido: PP

DEPUTADO ALTAIR SILVA (Orador) - Comenta a triste notícia de que o extremo oeste foi atingido por um tornado.

Fala da sua conversa com o Coronel João Batista, da Defesa Civil, que designou as equipes necessárias para atender a região, na mesma noite, que teve mais de 27 municípios afetados.

Lembra que as pessoas mais necessitadas foram as mais atingidas, mas felizmente não houve nenhum óbito. Comenta também as perdas, tanto na agricultura como no comércio e na indústria, e os danos materiais em diversas casas.

Lembra que nestes momentos de crise a ajuda surge de imediato, mas precisa uma ação pós-crise, com recursos da Secretaria da Agricultura para que os atingidos possam ter condições de restabelecer a sua atividade principal.

Agradece a Defesa Civil e os Parlamentares que fazem parte da Bancada do Oeste, que rapidamente se comprometeram a ajudar a região afetada.

Deputado Valdir Cobalchini (Aparteante) - Diz que a região vinha sofrendo com a estiagem, e agora foi afetada pelos tornados, causando muitos prejuízos para todos os agricultores. Presta sua solidariedade e fala da sua conversa com a Defesa Civil para futuras ações na região, bem como o socorro imediato aos atingidos.

Deputado Padre Pedro Baldissera (Aparteante) - Agradece a todos pelo trabalho junto à Bancada do Oeste, e fala que acompanhou os acontecimentos, bem como a equipe do Governo, que visitou a região. Declara sua tristeza pelo ocorrido. *[Taquigrafia: Guilherme]*

Partido: PSD

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS (Orador) - Expressa solidariedade ao oeste catarinense, em especial às cidades de Belmonte e Descanso, que tiveram grandes prejuízos causados por uma forte tempestade. Parabeniza a Defesa Civil, a qual de forma ágil acionou as ferramentas necessárias para amenizar o sofrimento da população local.

Diz que, diante de tempos difíceis, a população espera diálogo dos Poderes, tanto

Executivo como Legislativo, e espera que com as lições duras e penosas enfrentadas nos últimos dias pelo Governo, novos caminhos possam ser traçados.

Concluindo, cita frase de Mahatma Gandhi: Em política, a vida não deve ser feita de prazeres, mas de responsabilidade. Enaltece, também, o protagonismo do Parlamento catarinense pela responsabilidade que tem tido nas votações, indicações, moções e nos debates focados na saúde, na economia, e na educação. *[Taquigrafia: Roberto]*

Partido: PDT

DEPUTADA PAULINHA (Oradora) - Parabeniza a cidade de Itajaí pelos 160 anos de história.

Informa que felizmente mais 120 respiradores da WEG foram entregues no estado de Santa Catarina, que recém alcançou a marca de 200 mortes por COVID-19.

Informa que entrará com um requerimento, pedindo tramitação de urgência, quanto à notícia de que 4.753 servidores públicos foram habilitados para receber o auxílio emergencial de 600 reais para pessoas de baixa renda. Acrescenta que essas fraudes não podem ser toleradas, mas também é importante resguardar a possibilidade de fraudes por terceiros, envolvendo o CPF de servidores.

Oferece um projeto de lei que exemplarmente pune servidores públicos que tomam para si recursos que não são seus, resultando em exoneração para cargos comissionados, e um processo administrativo justo e severo para cargos efetivos. Comenta que este tipo de prática revolta o povo, que perde cada vez mais a esperança na política.

Informa que protocolou matéria que cria um fundo de desenvolvimento solidário estadual, com aportes de recursos voluntários de cargos eletivos e de servidores que não têm o risco de perder a sua condição laboral.

Demonstra solidariedade com as famílias vítimas do tornado no Oeste do Estado, enaltece o trabalho dos demais Parlamentares da Bancada do Oeste, agradece a visita do Governador do Estado, e registra o ótimo trabalho realizado pela Defesa Civil.

Comenta que esteve em reunião com representantes da Fecam, da Secretaria de Agricultura, da Epagri e Defesa Civil, para analisar os decretos de emergência por conta da estiagem em diversos municípios, com o objetivo de se habilitarem na captação de recursos.

Acrescenta destaque ao novo programa de perfuração de poços da Secretaria da Agricultura, e a adaptação do programa de irrigação, em parceria com a Epagri.

Deputada Ada De Luca (Aparteante) - Parabeniza a Deputada pelo importante tema e questiona a moral das pessoas que se aproveitam indevidamente do auxílio emergencial. *[Taquigrafia: Northon]*

Partido: PT

DEPUTADO FABIANO DA LUZ (Orador) - Traz informações sobre o episódio no oeste do Estado, quando a região foi atingida por um tornado que causou muitos prejuízos materiais.

Fala de sua visita aos municípios, apresenta algumas fotos da região e relata a rapidez com que a sociedade se organizou. Empresas, pessoas e profissionais liberais que se deslocaram e ajudaram para evitar novas perdas, solidariamente.

Comenta que está propondo uma emenda na Lei de Diretrizes Orçamentárias, prevendo que o Estado precisa ter um recurso destinado para intempéries, reservado para socorrer rapidamente estes cidadãos.

Lembra que a prefeitura sozinha não conseguirá arcar com a reconstrução da cidade, principalmente os locais públicos, e pede uma ação rápida do Governo para ajudar os municípios atingidos.

Deputado Milton Hobus (Aparteante) - Fala da falta que faz a autonomia e o fundo que existia na Defesa Civil, criado pelo então Governador Raimundo Colombo. Pede que o Governador Moisés restabeleça o fundo para utilizar nestas situações de intempéries. *[Taquigrafia: Guilherme]*

Partido: PL

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) - Discorre sobre a forte tempestade que causou muitos prejuízos nas cidades de Belmonte e Descanso, no oeste catarinense.

Exibe imagens que ilustram a destruição de diversas casas e construções nos municípios. Diz que, felizmente, não houve vítimas fatais e parabeniza a população local pela mobilização, ajudando com mantimentos e a reconstruir moradias arruinadas. Relata atuação da Defesa Civil, a qual rapidamente prestou suporte à comunidade. Expõe a necessidade de buscar alguma forma de financiamento para prestar apoio humanitário às pessoas mais carentes que foram atingidas.

Questiona o Governador do Estado, dizendo que, mais uma vez, faltou sensibilidade a Moisés ao passar mais tempo anunciando pré-candidatura de prefeito em São Miguel do Oeste, do que prestando assistência às vitimas da tempestade nos municípios vizinhos. *[Taquigrafia: Roberto]*

****

Ordem do Dia

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Dá início a pauta da Ordem do Dia.

Informa que há um projeto extrapauta, o Projeto de Lei n. 0406.8/2019, de autoria do Governo do Estado, que altera o art. 22 da Lei n. 12.929, de 2004, que institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais e estabelece outras providências.

Consulta os srs. Líderes se há alguma objeção em votar esta matéria, que tem pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça; Finanças e Tributação; Trabalho, Administração e Serviços Públicos.

Deputado Neodi Saretta - Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Concede a palavra ao Deputado Neodi Saretta.

DEPUTADO NEODI SARETTA - Afirma que não gostaria que a matéria fosse incluída na pauta, pois foram recebidos, através de Comissão de Saúde, uma série de questionamentos sobre este projeto, desta forma considera importante que se pudesse analisar melhor.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Registra que o Deputado Fabiano da Luz corrobora o posicionamento do Deputado Neodi Saretta, desta forma não há acordo para a votação da matéria.

Pedido de Informação n. 0381/2020, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, solicitando ao Secretário de Estado da Administração, informações acerca da dotação orçamentária inicial, empenhada, disponível, paga e liquidada do Plano Santa Catarina Saúde dos últimos 5 anos.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0382/2020, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, solicitando ao Secretário de Estado da Fazenda, informações acerca da execução orçamentária do Fundo Social, referente aos gastos com educação especial e superior, nos últimos 5 anos.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0383/2020, de autoria do Deputado Neodi Saretta, solicitando ao Secretário de Estado da Saúde, informações acerca do tomógrafo destinado ao Hospital Governador Celso Ramos, em Florianópolis.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0385/2020, de autoria do Deputado Neodi Saretta, solicitando ao Secretário de Estado da Saúde, informações acerca da falta de medicamentos de uso contínuo para pacientes com fibrose cística.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0386/2020, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, solicitando ao Secretário de Estado da Educação, informações acerca da homologação das alterações de Conselheiros(as) representantes de entidades da sociedade civil no Conselho de Alimentação Escolar que foram, formalmente, requeridas nos anos de 2019 e 2020.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0265/2020, de autoria do Deputado Valdir Cobalchini, cumprimentando a empresa Adami S/A, pelos 78 anos de fundação.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0266/2020, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, manifestando ao Presidente do Senado Federal e demais autoridades, contrariedade à Medida Provisória nº 979 e solicita a sua rejeição.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0267/2020, de autoria do Deputado Valdir Cobalchini, cumprimentando a Cardinal Indústria e Comércio Ltda e Associação Brasileira de Indústria de Ferramentas, pela doação de 1000 escudos faciais para a vice-presidência da FIESC Regional Centro-Oeste.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0268/2020, de autoria do Deputado Valdir Cobalchini, cumprimentando a empresa WestRock Ltda, pelas medidas adotadas no âmbito interno da empresa para combate a Covid-19.

Em discussão.
(Pausa)
Em votação.
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.
Aprovada.
Moção n. 0269/2020, de autoria do Deputado Fernando Krelling, cumprimentando a Senhora Maria Cristina Dias, pelas obras e trabalhos de pesquisa em memória do Município de Joinville.
Em discussão.
(Pausa)
Em votação.
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.
Aprovada.
Moção n. 0270/2020, de autoria do Deputado Pe. Pedro Baldissera, cumprimentando os dirigentes e trabalhadores da WEG Equipamentos Elétricos S.A., pelo exemplo de solidariedade com a produção e a doação de respiradores pulmonares para a ajuda no combate à pandemia do coronavírus.
Em discussão.
(Pausa)
Em votação.
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.
Aprovada.
Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 0660/2020, de autoria do Deputado Nilso Berlanda; 0661/2020, de autoria do Deputado Fernando Krelling; 0662/2020, 0663/2020, 0664/2020 e 0665/2020, de autoria do Deputado Laércio Schuster; 0666/2020, 0667/2020, 0668/2020 e 0669/2020, de autoria do Deputado Neodi Saretta; 0670/2020, de autoria do Deputado Marcos Vieira; e 0671/2020, de autoria do Deputado Mauro de Nadal.
A Presidência comunica, ainda, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 1074/2020, de autoria do Deputado Milton Hobus; 1075/2020, de autoria do Deputado Valdir Cobalchini; 1076/2020, 1077/2020, 1078/2020, 1079/2020, 1080/2020 e 1081/2020, de autoria do Deputado João Amin; 1084/2020, de autoria do Deputado Fernando Krelling; 1085/2020, 1086/2020, 1087/2020, 1088/2020, 1089/2020, 1090/2020 e 1091/2020, de autoria do Deputado Laércio Schuster; 1092/2020, 1093/2020, 1094/2020, 1095/2020, 1096/2020, 1097/2020, 1098/2020, 1099/2020, 1100/2020, 1101/2020, 1102/2020, 1103/2020 e 1104/2020, de autoria do Deputado Neodi Saretta; 1105/2020, 1106/2020, 1107/2020, 1108/2020, 1109/2020 e 1110/2020, de autoria do Deputado Altair Silva.
A Presidência concedeu a palavra pela ordem aos srs. Deputados:
DEPUTADO MILTON HOBUS - Reforçando a importância da Indicação n. 1074/2020, sobre os tratamentos de câncer com radioterapia, que eram satisfatoriamente oferecidos em Lages à população do Alto Vale, e foram transferidos para Blumenau, complicando demais a vida dos pacientes que agora precisam se deslocar.
DEPUTADO JOÃO AMIN - Fala sobre a sua Indicação n. 1080/2020, referindo-se à importância da recuperação da SC-390, entre Pedras Grandes e Tubarão, que é um trecho fundamental entre os municípios, uma rota turística e acesso à Serra do Rio do Rastro.
Finda a pauta da Ordem do Dia.
****

Explicação Pessoal

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Passa ao horário reservado à Explicação Pessoal.
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Orador) - Lamenta as tragédias causadas, na semana anterior, pelo tornado que aconteceu na cidade de Descanso, e o vendaval em Belmonte. Comenta que aceitou o convite para representar a Bancada do Oeste, e dar apoio às famílias vítimas do tornado e vendaval, inclusive com a presença do Governador.
Faz menção aos servidores e secretários do Governo Estadual que se envolveram, prestaram apoio efetivo e compromisso em ajudar as famílias atingidas. Destaca o trabalho presente do Secretário João Batista dando assistência eficiente para as famílias, em nome do Governo do Estado. Acrescenta elogios pela prestatividade das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos municípios atingidos.
Solicita ao Parlamento catarinense para que dê atenção à PEC 001/2020, que trata de recursos fundo a fundo, que ajudaria rapidamente às Prefeituras.
Deputado Doutor Vicente Caropreso (Aparteante) - Parabeniza o trabalho da Bancada do Oeste, em especial o Deputado Padre Pedro Baldissera, e elogia o trabalho do Governo Estadual, destacando o Secretário da Defesa Civil, Coronel João Batista.
Deputado Fabiano da Luz (Aparteante) - Questiona por que algumas estruturas foram danificadas e outras não. Pergunta ao Deputado Padre Pedro sé há explicação para isso.
Deputado Neodi Saretta (Aparteante) - Mostra solidariedade para com as famílias atingidas pela catástrofe. *[Taquigrafia: Northon]*
DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Complementa a fala do Deputado Padre Pedro Baldissera, informando que o projeto, conforme acordo de Líderes da semana anterior, deve ser votado com a retirada de uma emenda, na quarta-feira, e votado em Plenário durante à tarde.
Dá continuidade ao horário reservado á Explicação Pessoal.
DEPUTADO IVAN NAATZ (Orador) - Inicia sua fala apresentando um vídeo que comenta sobre a Rodovia Antônio Rehil, na divisa entre Brusque e Itajaí, onde há uma depressão na pista, que está colocando em risco os motoristas e outros.
Comenta o vídeo apresentado e reforça que não existe sinalização necessária no trecho. Pede ao Secretário da Infraestrutura que dê a atenção devida à rodovia Jorge Lacerda, principalmente ao trecho denominado Reta dos Padres. *[Taquigrafia: Guilherme]*
DEPUTADO MARCIUS MACHADO (Orador) - Diz que está trabalhando forte na questão do financiamento do BNDS para a SC-390, que vai ligar Anita Garibaldi a Celso Ramos. Conta que encaminhou documentação enviada pelo Secretário da Infraestrutura para a Deputada Federal Carmen Zanotto e o Senador Jorginho Mello, buscando viabilizar essa logística tão importante para a serra catarinense e para o estado.
Congratula-se com o Esporte Clube Internacional de Lages, instituído em 1949, pelos 71 (setenta e um) anos de história. *[Taquigrafia: Roberto]*
DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, a Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, ordinária, para o dia subsequente, às 15h.
Está encerrada a sessão.
[Transcrição e Revisão: Taquígrafa Sara].

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EXTRATO

EXTRATO Nº 030/2020

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 29/06/2020, referente ao Contrato CL nº 049/2019-00, celebrado em 03/12/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa de terceirização de serviços nas áreas de apoio administrativo e atividades auxiliares através de postos de trabalho.
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).
CONTRATADA: ONDREPSB - LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 83.953.331/0001-73
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto acrescentar 02 postos de trabalho da categoria Assistente de Saúde, pelo tempo que perdurar o enfrentamento á pandemia (COVID-19).
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, com efeitos a contar de 29/06/2020
VALOR MENSAL: **Passa** de R$ 2.385.833,33 **para** R$ 2.412.356,93
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b", e § 1º da Lei 8.666/93, art, 8º, VII, c/c § 2º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e art 1º, VIII, parte final, do Ato da Mesa nº 136 de 14 de abril de 2020. Item 4.2 do contrato original; Atos da Mesa 128/2015, 131/2016 e 101/2017 e, Autorização Administrativa através do despacho no Processo: Ofício nº 356/2020/DG, e Declaração Orçamentária nº 025/CEO-DF/2020
Florianópolis/SC, 7 de Julho de 2020
Maria Natel Scheffer Lorenz- Diretora- Geral
Pedro Antônio Cherem Filho- Diretor Administrativo
Luiz Ermes Bordin- Diretor

——— * * * ———

OFÍCIO

OFÍCIO Nº 0157.6/2020

Criciúma/SC
Encaminha documentação para a manutenção do título de utilidade pública da Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Criciúma, referente ao exercício de 2019.
Rosa Maria Bernardini dos Santos
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 24/06/20

——— * * * ———

PORTARIAS

PORTARIA Nº 709, de 08 de julho de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 625/2020, de 30 de junho de 2020 que exonerou o servidor **LEONARDO FELICIANO ELIAS**, matrícula nº 10534 e a Portaria 682/2020, de 03 de julho de 2020 que alterou o nível de retribuição salarial do servidor **FILIPE COSTA BARBOSA**, matrícula nº 9883.

Luiz Eduardo de Souza
Diretor de Recursos Humanos Interino

——— * * * ———

PORTARIA Nº 710, de 08 de julho de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **LEONARDO FELICIANO ELIAS** matrícula nº 10534, de PL/GAB-23 para o PL/GAB-71 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 08 de julho de 2020 (Gab Dep Felipe Estevão).

Luiz Eduardo de Souza
Diretor de Recursos Humanos interino

——— * * * ———

PORTARIA Nº 711, de 08 de julho de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 630/2020, de 30 de junho de 2020 que exonerou a servidora **ANGELA CRISTINA PEREIRA DE MELLO**, matrícula nº 8473.

Luiz Eduardo de Souza
Diretor de Recursos Humanos Interino

——— * * * ———

PORTARIA Nº 712, de 08 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOAO ROBERTO PIO**, matrícula nº 1175, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador do Orçamento Parlamentar, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, CARLOS CASTILIO DE MATTOS, matrícula nº 763, que se encontra em gozo de licença para tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de junho de 2020 (DF - COORDENADORIA DO ORCAMENTO PARLAMENTAR).

Maria Natel Scheffer Lorenz
Diretora-Geral

——— * * * ———

PORTARIA Nº 713, de 08 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CLAUDIA REGINA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1608, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Gerência - Sistema de Controle do Orçamento de Gabinete, código PL/FC-5, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, JOAO ROBERTO PIO, matrícula nº 763, que se encontra substituindo o Coordenador de Orçamento Parlamentar por 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de junho de 2020 (DF - COORDENADORIA DO ORCAMENTO PARLAMENTAR).

Maria Natel Scheffer Lorenz
Diretora-Geral

——— * * * ———

PORTARIA Nº 714, de 08 de julho de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **MARYNA DAHMER**, matrícula nº 10506, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-51, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 08 de julho de 2020 (Gab Dep Luciane Maria Carminatti).

Luiz Eduardo de Souza
Diretor de Recursos Humanos Interino

——— * * * ———

REDAÇÕES FINAIS

SUBEMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO Nº 0001.0/2020

A Proposta de Emenda à Constituição do Estado nº 0001.0/2020 passa a ter a seguinte redação.

"PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO Nº 0001.0/2020

Acrescenta o art. 120-C à Constituição do Estado, para instituir mecanismo de simplificação no pagamento das emendas parlamentares impositivas.

Art. 1º Fica acrescentado o art. 120-C à Constituição do Estado de Santa Catarina, com a seguinte redação:

"Art. 120-C. Os repasses dos recursos financeiros aos Municípios contemplados com emendas parlamentares impositivas, previstas no § 9º do Art. 120, serão considerados transferências especiais a partir da execução da Lei Orçamentária nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, ficando dispensada a celebração de convênio e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congênere.

§ 1º A transferência de recursos de que trata o caput será efetuada diretamente em conta bancária aberta pelo Município, exclusivamente para esta finalidade, devendo o Secretário de Estado da Fazenda editar e publicar portaria discriminando os Municípios beneficiados e os valores respectivamente repassados.

§ 2º As emendas de que trata o caput poderão ser pagas de forma parcelada até o final de cada exercício financeiro.

§ 3º As emendas parlamentares impositivas constantes nas Leis Orçamentárias nºs 17.698, 16 de janeiro de 2019 e 17.875, de 26 de dezembro de 2019, serão pagas até o final do exercício financeiro de 2020.

§ 4º As emendas parlamentares impositivas constantes na Lei Orçamentária nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017 serão reinseridas na lei orçamentária a ser executada em 2021 e serão pagas neste exercício financeiro. (NR)"

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro de 2018."

Deputado Luiz Fernando Vampiro - Líder do MDB
Deputado Marcos Vieira - Líder do PSDB
Deputado Sargento Lima - Líder do PSL
Deputado Kennedy Nunes - Líder do PDS

REDAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 001/2020

Acrescenta o art. 120-C à Constituição do Estado, para instituir mecanismo de simplificação no pagamento das emendas parlamentares impositivas.

Art. 1º Fica acrescentado o art. 120-C à Constituição do Estado de Santa Catarina, com a seguinte redação:

"Art. 120-C. Os repasses dos recursos financeiros aos Municípios contemplados com emendas parlamentares impositivas, previstas no § 9º do art. 120, serão considerados transferências especiais a partir da execução da Lei Orçamentária nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, ficando dispensada a celebração de convênio e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congênere.

§ 1º A transferência de recursos de que trata o *caput* será efetuada diretamente em conta bancária aberta pelo Município, exclusivamente para esta finalidade, devendo o Secretário de Estado da

Fazenda editar e publicar portaria discriminando os Municípios beneficiados e os valores respectivamente repassados.

§ 2º As emendas de que trata o *caput* poderão ser pagas de forma parcelada até o final de cada exercício financeiro.

§ 3º As emendas parlamentares impositivas constantes nas Leis Orçamentárias nºs 17.698, de 16 de janeiro de 2019 e 17.875, de 26 de dezembro de 2019, serão pagas até o final do exercício financeiro de 2020.

§ 4º As emendas parlamentares impositivas constantes na Lei Orçamentária nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017 serão reinseridas na lei orçamentária a ser executada em 2021 e serão pagas neste exercício financeiro." (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição do Estado entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro de 2018.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 30 de junho de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

——— * * * ———

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 224/2018

Institui a Campanha Estadual Permanente de Prevenção de Acidentes de Moto no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Estadual Permanente de Prevenção aos Acidentes de Moto no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A Campanha de que trata esta Lei visa à reflexão, conscientização e análise da política estadual de prevenção aos desastres envolvendo motocicletas.

Art. 2º O Governo estadual poderá de forma permanente realizar eventos sobre a prevenção aos acidentes com motos, a exemplo de campanhas publicitárias de TV e rádio, debates, seminários, aulas, cursos, *workshops*, palestras, distribuição de panfletos educativos, cartazes, concursos e outras atividades que contribuam para a divulgação das dicas de segurança visando a atingir os propósitos estabelecidos pela presente Lei.

Art. 3º As ações de que trata o art. 2º desta Lei deverão estar focadas em quatro eixos:

I - fiscalização e repressão;
II - educação e prevenção;
III - saúde;
IV - legislação.

§ 1º Na área de fiscalização e repressão, o principal objetivo é aumentar em 30% (trinta por cento) o número de abordagens aos motociclistas e criar um plano integrado entre os órgãos de trânsito estadual e municipais.

§ 2º Na área de educação, poderão ser realizadas campanhas publicitárias e mobilização social em todo o Estado, incluindo campanhas educativas em instituições de nível superior e em escolas de todos os Municípios.

§ 3º Na saúde, o objetivo será integrar os serviços pré-hospitalares móveis (Samu 192 e Bombeiros 193) com os pré-hospitalares fixos (Unidades de Pronto Atendimento - UPA), visando a agilizar o atendimento às possíveis vítimas, além do ordenamento da rede de alta complexidade para os pacientes politraumatizados.

§ 4º No grupo de legislação, poderá ser feito um esforço para adequar as leis estaduais de transporte e de trânsito a essa realidade, além de criar novas medidas para a aplicação de penalidades e benefícios para os bons motoristas, inclusive com elaboração de uma proposta para registro e licenciamento de veículos ciclomotores, motocicletas e motonetas, com faixas de desconto no IPVA para as motocicletas e motonetas de até 150 CC.

Art. 4º O Governo do Estado de Santa Catarina ficará responsável por coordenar a referida Campanha bem como podendo ser realizado convênios e/ou parcerias, conforme as necessidades apresentadas para sua implantação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 7 de julho de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

——— * * * ———

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 310/2018

Denomina Delegado Marcio Leandro Marcelino a 3ª Delegacia de Polícia da Comarca de Chapecó.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Delegado Marcio Leandro Marcelino a 3ª Delegacia de Polícia da Comarca de Chapecó, situada à Avenida Atílio Fontana, 2050, Bairro Efapi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 7 de julho de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

——— * * * ———

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 111/2019

Confere ao Município de Palmeira o título de Capital Catarinense das Carnes de Qualidade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Palmeira o título de Capital Catarinense das Carnes de Qualidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 7 de julho de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

——— * * * ———

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 214/2019

Institui a Semana de Valorização e Respeito ao Trabalho do Professor, nas escolas da rede estadual de ensino do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Valorização e Respeito ao Trabalho do Professor, nas escolas da rede estadual de ensino do Estado de Santa Catarina, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Parágrafo único. A Semana de que trata o *caput* passa a integrar o calendário consolidado de datas e festividades alusivas do Estado de Santa Catarina, estabelecido pela Lei nº 16.719, de 8 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 7 de julho de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

——— * * * ———

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0238.0/2019

O Projeto de Lei nº 0238.0/2019 passa a ter a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI Nº 0238.0/2019

Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que 'Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina', para instituir o Dia da Dança.

Art. 1º Fica instituído o Dia da Dança, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de abril, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputada Paulinha
Relatora

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017)

'ANEXO I

Dias alusivos

.....	.....	.....
DIA	ABRIL	LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
26	.....	.....
29	Dia da Dança	.....
.....	.....	.....

'"(NR)

Sala da Comissão,

Deputada Paulinha
Relatora

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 238/2019

Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para instituir o Dia da Dança.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Dança, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de abril, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 7 de julho de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017)

"ANEXO I

Dias alusivos

.....	.....	.....
DIA	ABRIL	LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
26	.....	.....
29	Dia da Dança	.....
.....	.....	.....

'"(NR)

——— * * * ———

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 324/2019

Denomina Padre Woldinei Júnior de Souza o ginásio de esportes da Escola de Educação Básica Henrique Rupp Junior, no Município de Campos Novos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Padre Woldinei Júnior de Souza o ginásio de esportes da Escola de Educação Básica Henrique Rupp Junior, localizado no Bairro Senhor Bom Jesus, no Município de Campos Novos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 7 de julho de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

——— * * * ———

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 336/2019

Altera o Anexo IV da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para instituir a Festa de São Pedro, do Município de São José do Cerrito.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Festa de São Pedro, do Município de São José do Cerrito, realizada, anualmente, no último fim de semana do mês de junho, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Anexo IV da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, passa a viger com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 7 de julho de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo IV da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017)

"ANEXO IV

Festividades alusivas

.....	.....
MAIO	LEI ORIGINAL Nº
.....	.....
JUNHO	
.....	.....
Festa de São Pedro A Festa é realizada no último fim de semana do mês junho no Município de São José do Cerrito	
JULHO	
.....	.....

"(NR)

——— * * * ———

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 347/2019

Denomina Flora Duarte de Albuquerque a biblioteca da Escola de Educação Básica Marino Pisani, do Município de Monte Carlo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Flora Duarte de Albuquerque a biblioteca da Escola de Educação Básica Marino Pisani, do Município de Monte Carlo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 7 de julho de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

——— * * * ———

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 355/2019

Dispõe sobre a permissão para a visitação de animais domésticos e de estimação em hospitais privados, públicos contratados, conveniados e cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o ingresso de animais domésticos e de estimação nos hospitais privados, públicos, contratados, conveniados e cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado de Santa Catarina, para permanecerem, por período pré-determinado e sob condições prévias, para a visitação de pacientes internados respeitando os critérios definidos por cada estabelecimento.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se animal doméstico e de estimação todos os tipos de animais que possam entrar em contato com os humanos sem proporcionar-lhes perigo, além daqueles utilizados na Terapia Assistida de Animais (TAA) como cães, gatos, pássaros, coelhos, chinchilas, tartarugas, *hamsters*, outras espécies devem passar pela avaliação do médico do paciente para autorização, segundo o quadro clínico do mesmo.

Art. 2º O ingresso de animais para a visitação de pacientes internados deverá ser agendado junto à administração do hospital, respeitar os critérios estabelecidos por cada instituição e observar os dispositivos desta Lei.

§ 1º O ingresso de animais de que trata o *caput* deste artigo somente poderá ocorrer quando em companhia de algum familiar do visitado ou de pessoa que esteja acostumada a manejar o animal.

§ 2º O transporte dos animais dentro do ambiente hospitalar deverá ser realizado em caixas específicas para este fim, de acordo com o tamanho e a espécie de cada animal-visitante, ressalvado o caso de cães de grande porte.

Art. 3º O ingresso de animais não será permitido nos seguintes setores hospitalares:

I - de isolamento;

II - de quimioterapia;

III - de transplante;

IV - de assistência a pacientes vítimas de queimaduras;

V - na central de material e esterilização;

VI - de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI);

VII - nas áreas de preparo de medicamentos;

VIII - na farmácia hospitalar; e

IX - nas áreas de manipulação, processamento, preparação e armazenamento de alimentos.

Parágrafo único. O ingresso também poderá ser impedido em casos especiais ou por determinação de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar dos serviços de saúde.

Art. 4º A permissão de entrada de animais nos hospitais deverá observar as seguintes regras estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS):

I - verificação da espécie animal a ser autorizada;

II - autorização expressa para a visitação expedida pelo médico do paciente internado;

III - laudo veterinário atestando as boas condições de saúde do animal, acompanhado da carteira de vacinação atualizada, com a anotação da vacinação múltipla e antirrábica, assinada por médico veterinário com registro no órgão regulador da profissão;

IV - visível aparência de boas condições de higiene do animal;

V - no caso de caninos, equipamento de guia do animal, composto por coleira preferencialmente do tipo peiteira e, quando necessário, enforcador; e

VI - determinação de um local específico dentro do ambiente hospitalar para o encontro entre o paciente internado e o animal de estimação, podendo ser no próprio quarto de internação, sala de estar específica ou, no caso de cães de grande porte, no jardim interno, se o estabelecimento dispuser deste espaço.

Parágrafo único. A autorização mencionada no inciso II do *caput* deste artigo será exigida apenas para primeira visita, devendo ser renovada sempre que houver alguma alteração no quadro de saúde do paciente internado.

Art. 5º Para o atendimento dos pacientes que desejarem usufruir do benefício de que trata esta Lei, os estabelecimentos mencionados no art. 1º e o Poder Executivo Estadual poderão celebrar convênios com profissionais habilitados, hospitais veterinários, organizações não governamentais, e outros estabelecimentos congêneres, bem como com o Poder Público Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 7 de julho de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

——— * * * ———

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 365/2019

Altera a Lei nº 12.854, de 2003, que "Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais", para garantir mais dignidade, integridade física e bem-estar aos animais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IX ao art. 2º da Lei nº 12.854, de 22 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

IX - abandonar animais em vias públicas, sendo esta infração considerada grave para os efeitos de aplicação de multa." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 7 de julho de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

——— * * * ———

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 425/2019

Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para instituir o Dia Estadual do Rio Uruguai.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Rio Uruguai, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de julho, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia Estadual do Rio Uruguai tem como objetivo incentivar a participação da sociedade no processo de educação ambiental e no desenvolvimento de ações voluntárias para preservação de toda a Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, passa a viger com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 7 de julho de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017)

"ANEXO I

DIAS ALUSIVOS

.....	.....	.....
DIA	JULHO	LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
28	Dia Estadual do Rio Uruguai	
.....	.....	.....

"(NR)

——— * * * ———

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 488/2019

Reconhece o Santuário Diocesano Bem-Aventurada Albertina Berkenbrock, no Município de Imaruí, como ponto turístico religioso do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido como ponto turístico religioso do Estado de Santa Catarina, o Santuário Diocesano Bem-Aventurada Albertina Berkenbrock, estabelecido no Município de Imaruí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 7 de julho de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

——— * * * ———

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0528.6/2019

O Projeto de Lei nº 0528.6/2019 passa a ter a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI Nº 0528.6/2019

Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para instituir o Dia do Remador.

Art. 1º Fica instituído o Dia do Remador, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de janeiro, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado João Amin

Relator

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017)

'ANEXO I

DIAS ALUSIVOS

DIA	JANEIRO	LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
23	Dia do Remador	
DIA	FEVEREIRO	LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....

(NR)'"

Sala das Sessões,

Deputado João Amin

Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 528/2019

Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para instituir o Dia do Remador.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Remador, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de janeiro, no Estado de Santa Catarina

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 7 de julho de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017)

"ANEXO I

DIAS ALUSIVOS

DIA	JANEIRO	LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
23	Dia do Remador	
DIA	FEVEREIRO	LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....

(NR)'"

——— * * * ———

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 192/2020

Estabelece prioridade de atendimento aos profissionais de saúde na destinação de equipamentos de proteção individual (EPI) e na testagem da Covid-19, enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 18.332, de 20 de março de 2020.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece prioridade na destinação dos equipamentos de proteção individual (EPI) definidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aos profissionais de saúde que atuem no atendimento da população durante a pandemia da Covid-19, bem como na realização de testes para identificação da doença, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados pela Anvisa, considerando as precauções indicadas para a assistência aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus, devem ser prioritariamente destinados aos profissionais de saúde que estejam em atividade nos hospitais, ambulatórios, estratégia saúde da família, unidades básicas de saúde e demais instituições de saúde, permanentes ou provisórias, do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º Os profissionais de saúde que atuem diretamente no atendimento de pacientes devem ter prioridade a testes diagnósticos a cada 15 (quinze) dias ou com a frequência que atenda critérios e padrões de biossegurança para identificação da doença.

Art. 4º Esta Lei terá vigência enquanto perdurar o Decreto Legislativo nº 18.332, de 20 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em Santa Catarina.

Art. 5º As despesas decorrentes desta legislação correrão com recursos destinados ao combate à Covid-19.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 30 de junho de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

——— * * * ———